

# Diario da Assembléa DO ESTADO DE SERGIPE

ANNO III — Aracaju, Quinta-feira, 4 de Novembro de 1937 — NUM. 47

## ASSEMBLÉA LEGISLATIVA

### Ordem do dia da Sessão de 4 de Novembro de 1937

Votação, em 2ª discussão, do projecto n. 7 (cria Grupos Escolares nas cidades de Riachuelo, Laranjeiras e Itabaiana);

Votação, em 1ª discussão, do projecto n. 9 (eleva as percentagens da Exactoria de N. S. das Dóres);

Votação, em 1ª discussão, do projecto n. 10 (concede addicções ao professorado primario);

3ª discussão e votação do projecto n. 5 (faz alterações na Directoria de Agricultura);

2ª discussão e votação do projecto n. 3 (abre credito especial);

3ª discussão do projecto n. 20 (1936), faz cessão de uma sala do Palacio da Justiça á Ordem dos Advogados do Brasil (Secção do Estado de Sergipe) e dá outras providencias, com parecer da Comissão de Constituição e Justiça;

3ª discussão do projecto n. 30 (1936), reorganiza a Bibliotheca Publica, com parecer das Comissões, Constituição e Justiça, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas;

2ª discussão do projecto n. 10 (1936), reorganiza o Departamento de Assistencia Municipal, com parecer da Comissão de Constituição e Justiça;

2ª discussão do projecto n. 9 (1936), dispõe sobre despachantes estadaes, sem parecer das Comissões;

2ª discussão do projecto n. 44 (1936), autoriza o Governador do Estado a contractar technicos para pesquisa de petroleo no territorio sergipano, sem parecer das Comissões;

2ª discussão do projecto n. 4 (1936), modifica o systema tributario do Estado, sem parecer das Comissões;

1ª discussão do projecto n. 14 (1936), dá autorização ao Governo do Estado, para melhorar tecnicamente as condições do banho thermal da estação do Salgado com um substitutivo das Comissões Reunidas;

1ª discussão do projecto n. 21 (1936), manda que sejam aproveitados funcionarios addidos a repartição do Estado, no preenchimento de cargos vagos ou que se vagarem, sem parecer das Comissões;

1ª discussão do projecto n. 43 (1936), autoriza o Governo do Estado de Sergipe a desapropriar por necessidade e utilidade publica a Rêde Telephonica Sergipana, de propriedade do cidadão Deoclides Paes de Azevedo, com parecer das Comissões de Constituição e Justiça, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas;

1ª discussão do projecto n. 31 (1936), estabelece normas para a fiscalização do commercio do leite, sem parecer das Comissões;

1ª discussão do projecto n. 22 (1936), cria o Municipio e Termo Judiciario de Canhoba, sem parecer das Comissões;

1ª discussão do projecto n. 25 (1936), institue o Manicómio Judiciario do Estado, com parecer da Comissão de Constituição e Justiça;

1ª discussão do projecto n. 42 (1936), organiza o plano de combate preventivo contra o handitismo nos sertões de Sergipe, sem parecer das Comissões;

1ª discussão do projecto n. 45 (1936), concede favores aos fillos de funcionarios, sem parecer das Comissões;

1ª discussão do projecto n. 38 (1936), autoriza o Governo do Estado a preencher o lugar de medico da Penitenciaria, estabelece ordenado para pagamento do referido funcionario e de dois guardas do mesmo estabelecimento e dá outras providencias, com parecer das Comissões de Constituição e Justiça;

1ª discussão do projecto n. 46 (1936), regulamenta a letra b do art. 116 da Constituição, sem parecer das Comissões;

1ª discussão do projecto n. 49 (1936), autoriza o Governo do Estado a mandar construir um predio onde deverá funcionar "O Abrigo Reformatorio Para Menores Abandonados e Delinquentes", cria e organiza a referida repartição e dá outras providencias, sem parecer das Comissões;

1ª discussão do projecto n. 50 (1936), dispõe sobre o cumprimento do estatuido no art. 12 das Disposições Transitorias da Constituição Estadual, sem parecer das Comissões;

Acta da 44ª sessão ordinaria da 3ª reunião legislativa da 1ª legislatura da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, em Aracaju, 28 de Outubro de 1937.

Presidente — *Carvalho Barroso*.

Secretarios — *Moacyr Sobral e Miguel Barbosa*.

A hora regimental, presentes os srs. deputados Carvalho Barroso, Moacyr Sobral, Miguel Barbosa, Aldebrando Franco, Edgard Ferreira, Manoel Rollemberg, Rodrigues Doria, Leite Netto, Carvalho Netto, Nyceu Dantas, Gentil Tavares, Manoel Nabuco, Theophilus Barretto, José Sebrão, Pedro Diniz, Adroaldo Campos, Octavio Aragão, Quintina Diniz, José Ribeiro, Lacerda Filho, Julio Barretto e José Novaes (22) e ausentes os srs. deputados Edgard Britto, Pedro Amado, Orlando Ribeiro, Manoel Nobre, Luiz Garcia, Esperidião Noronha, Carlos Corrêa, Arnaldo Garcez, Othoniel Doria, Alfredo Leite, Luiz Simões e Nelson Garcez (12), havendo numero legal o sr. presidente declara aberta a sessão; e, constatando a ausencia do 1º secretario, convida o 2º dito, deputado Moacyr Sobral, para substituí-lo, e o deputado Miguel Barbosa para servir como 2º secretario.

Lida e aprovada a acta da sessão anterior.

### EXPEDIENTE

Constou da leitura da Redacção Final do Projecto n. 1. E, como não houvesse quem quizesse fazer uso da palavra, passa-se á

### ORDEM DO DIA

O presidente annuncia a continuação da 2ª discussão do Projecto n. 7, artigo por artigo e, ainda em discussão, o artigo 1º, concede a palavra ao deputado Luiz Garcia, inscripto na sessão anterior, estando, este, ausente, é franqueada a palavra aos demais deputados que della quizessem fazer uso. Não havendo oradores, é encerrada a discussão do artigo 1º. Em discussão os artigos 2º e 3º, successivamente, não havendo quem quizesse discutil-os, é encerrada a discussão.

Ausentam-se os deputados Aldebrando Franco, Manoel Rollemberg, Adroaldo Campos, José Ribeiro e José Novaes.

Verificando não haver numero para votações, o presidente deixa de submeter a votos o projecto n. 7 e annuncia a 1ª discussão do projecto n. 9. Não havendo cradores, é a mesma encerrada.

Submettido a 1ª discussão o projecto n. 10, tambem não havendo quem quizesse discutil-o, é encerrada a discussão.

Retiram-se os deputados Edgard Ferreira, Octavio Aragão, Moacyr Sobral, Lacerda Filho, Julio Barretto e Gentil Tavares.

Constatando, o sr. presidente, não haver mais numero para a Assembléa funcionar, levanta a sessão, dando, antes para a ordem do dia da sessão seguinte:

Votação, em 2ª discussão, do projecto n. 7 (cria Grupos Escolares nas cidades de Riachuelo, Laranjeiras e Itabaiana);

Votação, em 1ª discussão, do projecto n. 9 (eleva as percentagens da Exactoria de N. S. das Dóres);

Votação, em 1ª discussão, do projecto n. 10 (concede addicções ao professorado primario);

3ª discussão e votação do projecto n. 5 (faz alterações na Directoria de Agricultura);

2ª discussão e votação do projecto n. 3 (abre credito especial).

3ª discussão do projecto n. 20 (1936), faz cessão de uma sala do Palacio da Justiça á Ordem dos Advogados do Brasil (Secção do Estado de Sergipe) e dá outras providencias, com parecer da Comissão de Constituição e Justiça;

3ª discussão e votação do Projecto n. 30 (1936), reorganiza a Bibliotheca Publica, com parecer das Comissões, Constituição e Justiça, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas;

2ª discussão e votação do Projecto n. 10 (1936), reorganiza o Departamento de Assistencia Municipal, com parecer da Comissão de Constituição e Justiça;

2ª discussão e votação do Projecto n. 9 (1936), dispõe sobre despachantes estadaes, sem parecer das Comissões;

2ª discussão e votação do Projecto n. 44 (1936), autoriza o

Governo do Estado a contractar technicos para pesquisa de petroleo no territorio sergipano, sem parecer das Comissões;

2ª discussão e votação do Projecto n. 4 (1936), modifica o systema tributario do Estado, sem parecer das Comissões;

1ª discussão e votação do projecto n. 14 (1936), dá autorização ao Governo do Estado, para melhorar technicamente as condições do banheiro thermal da estação do Salgado com um substitutivo das Comissões reunidas;

1ª discussão e votação do Projecto n. 21 (1936), manda que sejam aproveitados funcionarios addidos a repartições do Estado, no preenchimento de cargos vagos ou que se vagarem, sem parecer das Comissões;

1ª discussão e votação do Projecto n. 43 (1936), autoriza o Governo do Estado de Sergipe, a desapropriar por necessidade e utilidade publica a Rede Telephonica Sergipana, de propriedade do cidadão Deoclides Paes de Azevedo, com parecer das Comissões de Constituição e Justiça, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas;

1ª discussão e votação do Projecto n. 31 (1936), estabelece normas para fiscalização do commercio de leite, sem parecer das Comissões;

1ª discussão e votação do Projecto n. 22 (1936), cria o Municipio e Termo Judiciario de Canhoba, sem parecer das Comissões;

1ª discussão e votação do Projecto n. 25 (1936), institue o Manicomio Judiciario do Estado, com parecer da Comissão de Constituição e Justiça;

1ª discussão e votação do Projecto n. 42 (1936), organiza o plano de combate preventivo contra o banditismo nos sertões de Sergipe, sem parecer das Comissões;

1ª discussão e votação do Projecto n. 45 (1936), concede favores aos filhos dos funcionarios, sem parecer das Comissões;

1ª discussão e votação do Projecto n. 38 (1936), autoriza o Governo do Estado a preencher o lugar de medico da Penitenciaria, estabelece ordenado para pagamento do referido funcionario e de dois guardas do mesmo estabelecimento e dá outras providencias, com parecer das Comissões de Constituição e Justiça;

1ª discussão e votação do Projecto n. 46 (1936), regulamenta a letra b do art. 116 da Constituição, sem parecer das Comissões;

1ª discussão e votação do Projecto n. 49 (1936), autoriza o Governo do Estado a mandar construir um predio onde deverá funcionar "O Abrigo Reformatorio para Menores Abandonados e Delinquentes", cria e organiza a referida repartição e dá outras providencias, sem parecer das Comissões;

1ª discussão e votação do Projecto n. 50 (1936), dispõe sobre o cumprimento do estatuido no art. 12 das Disposições Transitorias da Constituição Estadual, sem parecer das Comissões.

Sala das Sessões da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, em Aracaju, 29 de Outubro de 1937.

aa) Leite Netto — Presidente.

Nyceu Dantas — 1º secretario.

Alfredo Rollemberg Leite — 2º secretario.

Está conforme.

Secretaria da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, Aracaju, 3 de Novembro de 1937.

a) Nelson Tavares da Motta,  
director da Secretaria.

Acta da 45ª sessão ordinaria da 3ª reunião legislativa da 1ª legislatura da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, em Aracaju, 29 de Outubro de 1937.

Presidente — Leite Netto.

A' hora regimental, presentes os srs. deputados, Leite Netto, Edgard Ferreira, Pedro Amado, Rodrigues Doria, Gentil Tavares, Carvalho Netto, Nyceu Dantas, Manoel Nabuco, Nelson Garcez, Lacerda Filho e José Novaes (11), e ausentes os srs. deputados Carvalho Barroso, Edgard Britto, Moacyr Sobral, Aldebrando Franco, Manoel Rollémborg, Orlando Ribeiro, Manoel Nobre, Luiz Garcia, Esperidião Noronha, Carlos Correia, Theophilo Barretto, José Sebrão, Pedro Diniz, Adroaldo Campos, Octavio Aragão, Miguel Barbosa, Arnaldo Garcez, Quintina Diniz, Othoniel Doria, Alfredo Leite, José Ribeiro, Luiz Simões e Julio Barretto (23), na ausencia do presidente effectivo assumiu a presidencia o deputado Leite Netto, supplente de secretario, deixando de abrir a sessão por falta de numero legal, e, mandando que se publicasse, na integra, todo o expediente, dando para a ordem do dia da sessão seguinte:

Votação, em 2ª discussão, do projecto n. 7 (cria Grupos Escolares nas cidades de Riachuelo, Laranjeiras e Itabaiana);

Votação, em 1ª discussão, do projecto n. 9 (eleva as percentagens da Exactoria de N. S. das Dôres);

Votação, em 1ª discussão, do projecto n. 10 (concede addicões ao professorado primario);

3ª discussão e votação do projecto n. 5 (faz alterações na Directoria de Agricultura);

2ª discussão e votação do Projecto n. 3 (abre credito especial);

3ª discussão e votação do projecto n. 20 (1936), faz cessão de uma sala do Palacio da Justiça á Ordem dos Advogados do Brasil (Secção do Estado de Sergipe) e dá outras providencias, com parecer da Comissão de Constituição e Justiça;

3ª discussão e votação do projecto n. 30 (1936), reorganiza a Bibliotheca Publica, com parecer das Comissões, Constituição e Justiça, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.

2ª discussão e votação do projecto n. 10 (1936), reorganiza o Departamento de Assistencia Municipal, com parecer da Comissão de Constituição e Justiça;

2ª discussão e votação do projecto n. 9 (1936), dispõe sobre despachantes estaduais, sem parecer das Comissões;

2ª discussão e votação do projecto n. 44 (1936), autoriza o Governador do Estado a contractar technicos para pesquisa de petroleo no territorio sergipano, sem parecer das Comissões;

2ª discussão e votação do projecto n. 4 (1936), modifica o systema tributario do Estado, sem parecer das Comissões;

1ª discussão e votação do projecto n. 14 (1936), dá autorização ao Governo do Estado, para melhorar technicamente as condições do banheiro thermal da estação do Salgado com um substitutivo das Comissões reunidas;

1ª discussão e votação do projecto n. 21 (1936), manda que sejam aproveitados funcionarios addidos a repartição do Estado, no preenchimento de cargos vagos ou que se vagarem, sem parecer das Comissões;

1ª discussão e votação do projecto n. 43 (1936), autoriza o Governo do Estado de Sergipe, a desapropriar por necessidade e utilidade publica a Rede Telephonica Sergipana, de propriedade do cidadão Deoclides Paes de Azevedo, com parecer das Comissões de Constituição e Justiça, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas;

1ª discussão e votação do projecto n. 31 (1936), estabelece normas para a fiscalização do commercio do leite, sem parecer das Comissões;

1ª discussão e votação do projecto n. 22 (1936), cria o municipio e Termo Judiciario de Canhoba, sem parecer das Comissões;

1ª discussão e votação do projecto n. 25 (1936), institue o Manicomio Judiciario do Estado, com parecer da Comissão de Constituição e Justiça;

1ª discussão e votação do projecto n. 42 (1936), organiza o plano de combate preventivo contra o banditismo nos sertões de Sergipe, sem parecer das Comissões;

1ª discussão e votação do projecto n. 45 (1936), concede favores aos filhos dos funcionarios, sem parecer das Comissões;

1ª discussão e votação do projecto n. 38 (1936), autoriza o Governo do Estado a preencher o lugar de medico da Penitenciaria, estabelece ordenado para pagamento do referido funcionario e de dois guardas do mesmo estabelecimento e dá outras providencias, com parecer da Comissão de Constituição e Justiça;

1ª discussão e votação do projecto n. 46 (1936), regulamenta a letra b do art. 116 da Constituição, sem parecer das Comissões;

1ª discussão e votação do projecto n. 49 (1936), autoriza o Governo do Estado a mandar construir um predio onde deverá funcionar "O Abrigo Reformatorio para Menores Abandonados e Delinquentes", sem parecer das Comissões;

1ª discussão e votação do projecto n. 50 (1936), dispõe sobre o cumprimento do estatuido no art. 12 das Disposições Transitorias da Constituição Estadual, sem parecer das Comissões.

Sala das Sessões da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, em Aracaju, 3 de Novembro de 1937.

aa) Leite Netto — Presidente.

Nyceu Dantas — 1º secretario.

Alfredo Rollemberg Leite — 2º secretario.

Está conforme.

Secretaria da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, Aracaju, 3 de Novembro de 1937.

a) Nelson Tavares da Motta,  
director da Secretaria.

Boletim do dia 3 de Novembro

Presidente — Leite Netto.

Secretarios — Nycceu Dantas e Alfredo Leite.

A' hora regimental, presentes os deputados Leite Netto, Nycceu Dantas, Alfredo Leite, Pedro Amado, Rodrigues Doria, Gentil Tavares, Luiz Garcia, Carvalho Netto, Manoel Nabuco, Theophilo Barretto, Pedro Diniz, Quintina Diniz, Luiz Simões, Nelson Garcez, Lacerda Filho, José Sebrão e José Novaes (17), e ausentes os deputados Carvalho Barroso, Edgard Britto, Edgard Ferreira, Aldebrando Franco, Manoel Rollemberg, Orlando Ribeiro, Manoel Nobre, Esperidião Noronha, Carlos Correia, Adroaldo Campos, Octavio Aragão, Miguel Barbosa, Arnaldo Garcez, Othoniel Doria, José Ribeiro, Moacyr Sobral e Julio Barretto (17), na ausencia dos membros effectivos da Mesa assumiu a presidencia o supplente de secretario deputado Leite Netto, declarando aberta a sessão por haver numero legal e convidou para 1º e 2º secretarios, respectivamente, os deputados Nycceu Dantas e Alfredo Leite.

Lidas e approvadas as actas dos dias 28 e 29 de Outubro.

## EXPEDIENTE

Constou da leitura dos seguintes projectos : do deputado Alfredo Leite, elevando á categoria de cidade a actual villa de Carupo do Britto, do mesmo creando o serviço de combate ao banditismo; do deputado Lacerda Filho devidamente apoiado, mandando fazer preleções sobre Olympio Campos e Oliveira Valladão. Falou o deputado Carvalho Netto, dizendo que, em nome da minoria, queria que ficasse consignada na acta da sessão de hoje o seu protesto de se achar o Poder Legislativo impedido de funcionar com o quorum legal para deliberar, pelo facto que se vem de verificar, de alguns dias a esta parte, de não comparecerem ás sessões os membros da maioria, notadamente o presidente, o vice-presidente e demais membros da Mesa da Assembléa. O deputado Alfredo Leite, requereu que os projectos ns. 42 e 4 (de 1936), fossem retirados da ordem do dia e remetidos o primeiro á Comissão Especial de estudos ao banditismo e o segundo á Comissão Especial de Estudos do Codigo Tributario do Estado. O mesmo deputado requereu tambem que fosse remetido á Comissão Especial de Estudos ao Banditismo, o projecto de sua autoria lido no expediente da sessão de hoje. O presidente deferiu os requerimentos acima do deputado Alfredo Leite.

Não havendo mais oradores no expediente passa-se á

## ORDEM DO DIA

Verificandó o presidente não haver numero para a Assembléa continuar a funcionar, em virtude de se terem ausentados os deputados Pedro Amado, Rodrigues Doria, Gentil Tavares, Luiz Garcia, Carvalho Netto, Manoel Nabuco, Theophilo Barretto, José Novaes, Pedro Diniz, levantava a sessão designando, antes, para a ordem do dia da sessão seguinte :

Votação, em 2ª discussão, do projecto n. 7 (crea Grupos Escolares nas cidades de Riachuelo, Laranjeiras e Itabaiana);

Votação, em 1ª discussão, do projecto n. 9 (eleva as percentagens da Exactoria de N. S. das Dóres);

Votação, em 1ª discussão, do projecto n. 10 (concede addicónaes ao professorado primario);

3ª discussão e votação do projecto n. 5 (faz alteraçóes na Directoria de Agricultura);

2ª discussão e votação do projecto n. 3 (abre credito especial);

3ª discussão do Projecto n. 20 (1936), faz cessão de uma sala do Palacio da Justiça á Ordem dos Advogados do Brasil (Secção do Estado de Sergipe) e dá outras providencias com parecer da Comissão de Constituição e Justiça;

3ª discussão do projecto n. 30 (1936), reorganiza a Bibliotheca Publica, com parecer das Comissões, Constituição e Justiça, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas;

2ª discussão do projecto n. 10 (1936), reorganiza o Departamento de Assisténcia Municipal, com parecer da Comissão de Constituição e Justiça;

2ª discussão do projecto n. 9 (1936), dispõe sobre despachantes estaduais, sem parecer das Comissões;

2ª discussão do projecto n. 44 (1936), autoriza o Governador do Estado a contractar technicos para pesquisa de petroleo no territorio sergipano, sem parecer das Comissões;

2ª discussão do projecto n. 4 (1936), modifica o systema tributario do Estado, sem parecer das Comissões;

1ª discussão do projecto n. 14 (1936), dá autorização ao Governo do Estado, para melhorar technicamente as condições do banheiro thermal da estação do Salgado, com um substitutivo das Comissões Reunidas;

1ª discussão do projecto n. 21 (1936), manda que sejam approvados funcionarios addidos a repartição do Estado, no pre-

enchimento de cargos vagos ou que se vagarem, sem parecer das Comissões;

1ª discussão do projecto n. 43 (1936), autoriza o Governo do Estado de Sergipe a desapropriar por necessidade e utilidade publica a Rede Telephonica Sergipana, de propriedade do cidadão Deoclides Paes de Azevedo, com parecer das Comissões de Constituição e Justiça, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas;

1ª discussão do projecto n. 31 (1936), estabelece normas para a fiscalização do commercio do leite, sem parecer das Comissões;

1ª discussão do projecto n. 22 (1936), crea o Municipio e Termo Judiciario de Canhoba, sem parecer das Comissões;

1ª discussão do projecto n. 25 (1936), institue o Manicomio Judiciario do Estado, com parecer da Comissão de Constituição e Justiça;

1ª discussão do projecto n. 42 (1936), organiza o plano de combate preventivo contra o banditismo nos sertões de Sergipe, sem parecer das Comissões;

1ª discussão do Projecto n. 45 (1936), concede favores aos filhos dos funcionarios, sem parecer das Comissões;

1ª discussão do projecto n. 38 (1936), autoriza o Governo do Estado a preencher o lugar de medico da Penitenciaria, estabelece ordenado para pagamento do referido funcionario e de dois guardas do mesmo estabelecimento e dá outras providencias, com parecer das Comissões de Constituição e Justiça;

1ª discussão do projecto n. 46 (1936), regulamenta a letra b do art. 116 da Constituição, sem parecer das Comissões;

1ª discussão do Projecto n. 49 (1936), autoriza o Governo do Estado a mandar construir um predio onde deverá funcionar "O Abrigo Reformatorio para Menores Abandonados e Delinquentes". crea e organiza a referida repartição e dá outras providencias, sem parecer das Comissões;

1ª discussão do projecto n. 50 (1936), dispõe sobre o cumprimento do estatuido no art. 12 das Disposições Transitorias da Constituição Estadual, sem parecer das Comissões.

## PROJECTO N. 27 (\*)

Concede favores á primeira fabrica de cigarros que se fundar no Estado

A Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe

DECRETA :

Art. 1º. Ficará gozando do abatimento de 50 % nos impostos a que ficar sujeita, pelo espaço de cinco annos, a primeira fabrica de cigarros que se fundar no Estado com apparelhagem moderna, consumindo, preferentemente, fumo de producção sergipana.

Art. 2º. O favor a que se refere o artigo precedente só será concedido á fabrica que se fundar dentro de um anno, a partir da data da publicação desta lei.

Art. 3º. O prazo de que trata o artigo 1º se contará a partir da data em que se verificar a installação da fabrica.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

## Justificação

Visa o presente projecto estimular a cultura e industria do fumo no Estado.

Planta de origem americana, disputada pela Oceania, vegeta em todas as latitudes e o seu consumo é hoje mundial.

O competente agronomo Getulio Cesar, em palestra que realizou, recentemente, no Rotary Club do Recife, consignou que "o fumo, apezar de com as suas folhas prodigiosas augmentar de uma maneira notavel a riqueza de muitos Estados do Brasil, não tem tido destes mesmos Estados, o carinho que vive a pedir e de que é merecedor, somente porque é nosso, não é estrangeiro".

Achou muito pouco o que até agora se tem feito em tal sentido.

Ha, porém, um recente despertar de interesse pela cultura e industria do fumo. Em S. Paulo, no Rio Grande do Sul, em Minas, no Amazonas, no Paraná, em Pernambuco, em Alagoas, na Parahyba, e na Bahia já se contam leis e providencias, visando favorecer a cultura e a industria do fumo.

Sergipe não quiz ficar atraz e das providencias que o seu Governo vem tomando já se notam resultados apreciaveis.

Em Boquim, por exemplo, os technicos encarregados do serviço dessa especialidade agricola, poderam verificar que não são poucos os lavradores que esperam tirar de suas colheitas um lucro de cerca de mil por cento.

Graças á selecção de sementes e ao beneficiamento racional das terras se encontraram naquelle municipio folhas de fumo com mais de 80 centimetros de comprimento.

(\*) Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

Na Grecia uma familia logra viver com relativa abastança cultivando fumo, ás vezes num hectare de terra. Nesse Paiz lendaro a produçãõ annual do fumo, segundo estatística recente, é de 10.400.000 kilos.

No Rio Grande do Sul um colono que cultivava fumo numa area de 15 a 30 hectares é tido como rico.

## PROJECTO N. 28

*Eleva á categoria de cidade a actual villa de Campo do Britto*

A Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe

## DECRETA :

Art. 1º. Fica elevada á categoria de cidade a actual villa de Campo do Britto.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em 3 de Novembro de 1937.

a) *Alfredo Rollemberg Leite.*

## Justificação

O municipio de Campo do Britto é dos mais populosos e mais vastos do Estado. Semanalmente no municipio realizam-se cinco feiras quaes sejam as dos povoados Pinhão, Pedra Molle, Macambira, São Domingos e a feira da séde do municipio. A villa tem tido desenvolvimento sensível, possuindo presentemente um mercado, um talho de carnes verdes, a Prefeitura Municipal e a uzina electrica em predios pertencentes ao Municipio. O commercio local estabeleceu-se ultimamente em uma praça onde está situado o mercado com construcções todas novas. Além das escolas do Estado, na villa, tem do municipio e particulares todas com grande frequencia o que comprova a densidade da população da villa. A elevação de Campo do Britto á categoria de cidade vem favorecer o surto de progresso porque está passando a villa.

Associação dos Comerciantes de Sergipe. Aracaju, 28 de Outubro de 1937. Exmo. sr. presidente da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe. N.º Capital. — O "Syndicato dos Comerciantes Varegistas de Sergipe", orgam defensor da classe que representa, empenhado em defender as altas aspirações dos que vivem sob sua bandeira, concorrendo desta maneira para minorar os obstaculos que se lhe apresentam em a sua vida commercial, vem pela primeira vez, perante a Assembléa Legislativa de Sergipe, representada na pessoa de v. excia., de quem sois digno presidente, pleitear os justos reclamos da maior corrente commercial do Estado, no momento em que foi apresentado á essa illustre Assembléa, para a sua approvaçãõ o orçamento para o futuro exercicio, e, pedir acolhida habitual de v. excia., assim como attenção cuidadosa para o modesto memorial com que se apresenta, encarecendo interesse para o que vem de descrever :

A situação vexatoria em que se encontra o commercio varegista do Estado, como bem sabe v. excia., nos obrigou tomar a responsabilidade de defender os anseios de uma classe contribuinte dos tributos excessivos.

Não fosse sr. presidente, grave irregularidade prefixada no orçamento ora em discussãõ, aqui não estaríamos diante de v. excia. e dos illustres deputados que compõem a Camara Estadual de Sergipe, para, dentro da ordem e respeito ás autoridades constituídas, cooperarmos para a grandeza do Estado, como porta-voz que somos, dos obreiros da receita publica.

Quando em linhas acima taxamos de grave irregularidade prefixada no orçamento, exmo. sr. presidente, foi porque no mesmo se apresenta um tributo asphixador para o commercio varegista sob a denominação de Patente de "Fumos e Bebidas".

Este imposto, illustres representantes dos Sergipanos, da inconstitucionalidade que encerra, por se tratar de um caso de Tri-Tributaçãõ, o resultado do artigo tributado não corresponde para fazer face, a obrigaçãõ a que estamos sujeitos

Mas, o commercio, pela sua Associação classista, está a solicitar da Assembléa de Sergipe, um estudo minucioso no orçamento

que ali está, eliminando do mesmo, este imposto que a nossa "Carta Magna", em um dos seus artigos, véda direito ao Estado á pratica de tal medida, como bem sabe v. excia. mais do que nós, e, para melhor esclarecimento das nossas considerações e defesa dos nossos direitos, passamos a transcrever em linhas abaixo, o artigo da Constituiçãõ Brasileira a que nos referimos :

Art. 11. E' vedada Bi-Tributaçãõ, prevalecendo o imposto decretado pela União quando a competencia for concorrente.

Sem prejuizo de recurso judiciario que couber, incumbe ao Senado Federal, ex-officio ou mediante provocação de qualquer contribuinte, declarar a existencia da Bi-Tributaçãõ e determinar a qual dos dois tributos cabe a prevalencia.

A citaçãõ que ora fazemos, sr. presidente, transcrevendo o artigo em apreço, não nos enquadra, indo mais além o direito que nos assiste, pois entre nós, o tributo referido, instituido pelo então Governo Interventorial, é cobrado pelas Fazendas, Federal, Estadual e Municipal. Naquellá época não tínhamos para quem recorrer, mais hoje, estamos com a vida regulada, por uma Constituiçãõ, e assim nós appellamos — neste momento — para os Legisladores Sergipanos, alim de seguindo as suas determinações façam-se, respeitar, para que não se atrophie a marcha progressista e nobilitante dos formadores do Patrimonio Estadual, destes que vivem assoberbados de compromissos, sem nenhum auxilio sequer, que podesse facilitar o cumprimento das suas obrigações.

Como o Estado, exmo. sr., ainda mantem em seu orçamento um tributo desta natureza, que vêm ferir nossa Constituiçãõ — ha tão pouco tempo promulgada, para com a renda de um imposto condemnado augmentar a receita de um orçamento com prejuizo para uma collectividade que não tem meios de fugir dos imprevistos que se lhe apresenta na sua profissãõ? — E' inteiramente impossivel a continuidade da arrecadaçãõ deste imposto, para com o artigo como cigarros que comprado hoje á vista por 13\$000 (treze mil réis) um milheiro, os typos mais baixos por ter mais acceptaçãõ, é vendido por trezentos réis, perfazendo um lucro bruto de dois mil réis (2\$000) ou sejam quarenta réis por carteira de cigarros.

Diante da exposiçãõ ora feita, perguntamos a v. excia., se o resultado do producto que acima nos referimos, dá para a contribuiçãõ do imposto oneroso que estamos obrigados? — Não, absolutamente não, e, estamos certos de que os membros da honrada Assembléa Sergipana, descendo suas vistas para o quadro deploravel em que nos encontramos, não recusarão de dizer :

— "O Commercio tem razão no que Pede".

Ahi estão, exmo. sr. presidente, as justas razões com que nos apresentamos á Assembléa Legislativa de Sergipe, por intermedio de v. excia., e se ainda não tomamos esta attitude, foi porque até então, não existia por parte da "Fiscalizaçãõ Federal", prohibiçãõ para elevaçãõ de preço, mas deante das ameaças de autuaçãõ, fomos obrigados a vir á presença desta illustre Casa, em nome dos que trabalham e produzem, afim de se debellar este mal, que tem trazido descontentamento no seio da classe que representamos.

O desaparecimento do imposto sob "Patente de Fumos e Bebidas" considerado Tri-Tributaçãõ, prefixado no orçamento para o futuro exercicio, é deliberaçãõ louvavel que a Assembléa de Sergipe, ha de tomar — estamos certos, em proveito do commercio retalhista, afim de que não se gastem energias proveitosas que, melhor retribuídas poderão muito aproveitar ao bem geral, proporcionando o conforto e o bem estar para grandeza de Sergipe.

Assim sendo, os responsaveis pelos destinos do "Syndicato dos Comerciantes Varegistas de Sergipe", aproveitando a oportunidade, tem o maximo prazer de apresentar aos componentes desta Assembléa, protestos de elevada estima e distincta consideraçãõ, na certeza de que os illustres representantes do honrado povo Sergipano, numa demonstraçãõ dos seus já conhecidos caracteres, attenderão o appello justo da laboriosa classe varegista, pelo que firmam-se attentiosamente.

Aracaju, 28 de Outubro de 1937. — (aa) *João Alves da Costa Ouro*; presidente; *Heriberto Correia de Cerqueira*, 2º secretario; *João Avila Boaventura*, *Deoclides Dantas de Almeida*, *Manoel Amado Salles*, *José Vieira de Souza*, *Luiz Vieira*.

Sellado com 150\$000 (cento e cincoenta mil réis) de sello estadual e \$400 (quatrocentos réis) de sello de educaçãõ e saude do Estado.